



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano V - Nº XX

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
ATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
ATAS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	3
Extratos	3
AUTORIZAÇÃO	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano V - Nº XX

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Avenida Joaquim Costa e Silva, 710- Centro
Cep: 17810-031 - Fone: (18) 99676-7701 - Mariápolis/SP
Email: caemariapolis@gmail.com



CONVITE

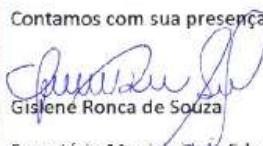
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mariápolis/SP, tem a honra de convidá-lo para participar da Reunião do 3º Trimestre 2025 do Conselho de Alimentação Escolar- CAE.

Data: 07 de janeiro de 2026

Local: Secretaria de Educação (Escola Nelson Magnani)

Horário: 14h

Contamos com sua presença e desde já agradecemos!


Gislené Ronca de Souza

Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano V - Nº XX

Página 3 de 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025. Contratante: Município de Mariápolis/SP. Contratada: COOPER-NOSSA – Cooperativa de Trabalho. Objeto: prorrogação de vigência por 06 (seis) meses e alteração de cláusulas contratuais relativas aos gatilhos de produtividade e às obrigações de comprovação/fiscalização, com inserção/aperfeiçoamento de disposições sancionatórias. Prazo: 27/12/2025 a 26/06/2026. Valor: inalterado. Fundamentação legal: arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021. Mariápolis/SP, 22 de dezembro de 2025.

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 088/2022, firmado em 29/12/2022, entre este Município de Mariápolis com a empresa GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Prorrogação do prazo estipulado da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo do objeto. Processo: 132/2022 - Fundamento Legal: arts. 57, inciso II e 65, da Lei 8.666/93; Pregão Presencial: 044/2022.

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 069/2025, firmado em 25/07/2025, entre este Município de Mariápolis com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARIÁPOLIS. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31/12/2026. Processo: 024/2025 - Fundamento Legal: art. 123 da Lei nº 14.133/2021; Chamada Pública nº: 002/2025.

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano V - Nº XX

Página 4 de 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097 / 2025

Processo Licitatório n.º 057/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Contratada: AUTO POSTO MARIÁPOLIS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição e abastecimento de combustível automotivo líquido, todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Mariápolis.

Valor por litro:

Etanol.....: R\$ 4,44 (quatro reais, quarenta e quatro centavos)

Gasolina.....: R\$ 6,19 (seis reais, dezenove centavos)

Diesel S-10 : R\$ 6,52 (seis reais, cinquenta e dois centavos)

Valor estimado do contrato: R\$ 1.522.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos reais).

Da vigência Contratual: A execução do presente contrato iniciará em 01/01/2026 à 31/12/2026.

Data de Assinatura do Contrato: 29/12/2025.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano V - Nº XX

Página 5 de 5

AUTORIZAÇÃO

A U T O R I Z A Ç Ã O

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023,

Diante do parecer jurídico em anexo que acolho como fundamento, AUTORIZO a contratação da empresa AUTO POSTO MARIÁPOLIS LTDA - EPP, oriunda da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 057/2025, visando a aquisição e abastecimento de combustível automotivo líquido, todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Mariápolis durante o ano de 2026, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Proceda-se a publicação da presente autorização, nos termos do Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Mariápolis/SP, 24 de dezembro de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito